



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023**

*CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CEARÁ – EDITAL 01/2022*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CEARÁ**, **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público Nº 01/2022, através do ATO DA PRESIDÊNCIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA Nº 10 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, bem como **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do 1º colocado ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Pedro Vitor Ribeiro das Neves**, inscrito no Nº 373001815, que teve sua exoneração em Portaria 29/2023 de 07 de Março de 2023, abrindo vaga ao Cargo, **CONVOCA** a candidata relacionada no ANEXO I deste Edital, com vistas a nomeação e posse do Cargo Efetivo, sob a égide da Lei Complementar Municipal Nº 02/2022, observadas as seguintes condições:

1 – O(a) candidato(a) relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, com procuração pública com poderes específicos, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pindoretama, situado na rua Padre Antônio Nepomuceno, Nº 56 – Centro de Pindoretama – CE, no período de **13 de Março à 15 de Março de 2023**, em dias úteis, das **08:00 horas às 13:00 horas**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Pindoretama.

2 – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionado no ANEXO II acarretará o descumprimento do item 1.

3 - O não comparecimento do candidato no prazo acima referido implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

4 – Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 30 ( trinta) dias, contados da publicação do presente edital.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**5 - Conforme Edital 01/2022, Capítulo II, item 2 e 3 , o candidato deverá satisfazer as condições exigidas, a seguir, sob pena de eliminação:**

- a) *Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);*
- b) *Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;*
- c) *Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;*
- d) *Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;*
- e) *Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I do Edital 01/2022;*
- f) *Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;*
- g) *Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;*
- h) *Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;***
- i) *Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;*
- j) *Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;*
- k) *Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, cargos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;*
- l) *Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;*

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000**  
**CNPJ [02.960.694/0001-34](https://brasil.cnpj.gov.br/consulta/numeroCadastro?number=02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

*Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Pindoretama/Ceará 10 de março de 2023*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCACÃO Nº04/2023**

**CONCURSAO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CEARÁ – EDITAL  
01/2022**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
<b>4º</b>	<b>ELENI BARBOSA SILVA</b>	<b>373000785</b>

*Pindoretama/Ceará 10 de Março de 2023*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ceará.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2023**

**CONCURSAO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CEARÁ – EDITAL  
01/2022**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

*Nos termos do Art. 3º, II, da Lei Nº 13,726/18, fica dispensada a autenticação de cópias desde que no ato da entrega seja apresentado o documento original para conferência.*

**DOCUMENTOS**

01 FOTO 3X4 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TITULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS PARA CANDIDATOS RESIDENTES NO ESTADO DE CE, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, SENDO QUE, NO CASO DO CANDIDATO QUE TENHA RESIDIDO EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO NESTE PERÍODO, DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](tel:02.960.694.0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

<b>FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECLARAÇÃO</b>
<b>NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO</b>
<b>Exames laboratoriais e de imagem:</b>
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia; 23
p) VDRL.

*Pindoretama/Ceará 10 de Março de 2023*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ceará*